

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N°. 4667/2017

**Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 1º
do Projeto de Lei 4667/17.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º do Projeto de Lei 4667/17, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º [....]

I – um terreno com área de 300,15m² (trezentos metros e quinze centímetros quadrados), constituído pelo Lote 19 da quadra A, com frente para a Rua A, situado nesta cidade, no Bairro Ipanema, cadastrado sob nº 33-060-0386-000-000, registrado sob nº 76.756, no Livro 2 NC, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

II – um terreno com área de 300,15m² (trezentos metros e quinze centímetros quadrados), constituído pelo Lote 20 da quadra A, com frente para a Rua A, situado nesta cidade, no Bairro Ipanema, cadastrado sob nº 33-060-0399-000-000, registrado sob nº 76.757, no Livro 2 NC, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

III – um terreno com área de 300,15m² (trezentos metros e quinze centímetros quadrados), constituído pelo Lote 21 da quadra A, com frente para a Rua A, situado nesta cidade, no Bairro Ipanema, cadastrado sob nº 33-060-0412-000-000, registrado sob nº 76.758, no Livro 2 NC, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de novembro de 2017.

Vereador Otaviano Marques de Amorim

Vereador Isaias Martins de Oliveira

Vereadora Maria Dalva da Mota Azevedo – Dalva Mota